



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 5.588/PMMA/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ  
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 2.252/PMMA/2021, autorizado a proceder a reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**, para contratação de serviços para execução de Reforma da Unidade de Saúde Eloi de Lima Machado de acordo com a proposta n. 19361.5480001/20-001, recursos proveniente do Ministério de Saúde, em consonância com a portaria n. 381, de 6 de fevereiro de 2017 e redefinição do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, segundo o parecer Técnico do Ministério de Saúde, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função | Sub-<br>Função    | Programa                              | Projeto/<br>Atividade | Ação do Programa                                                                                                                                                        | Elemento de<br>Despesas | Fonte                | Valor             |
|-----------------|--------|-------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 02/015          | 10     | 301               | 0049                                  | 1                     | 425                                                                                                                                                                     | 4.4.90.51.00.00         | 2.014.0037           | R\$               |
| PMMA/<br>FMS    | Saúde  | Atenção<br>Básica | Bloco de<br>atenção básica<br>a saúde | Projeto               | Reforma da Unidade<br>de Saúde Eloi de<br>Lima Machado, de<br>acordo com a<br>proposta n.<br>19.361.548000120-<br>001, recurso<br>proveniente do<br>Ministério de Saúde | Obras e<br>Instalações  | Convênio do<br>União | 249.990,00        |
| <b>Total</b>    |        |                   |                                       |                       |                                                                                                                                                                         |                         |                      | <b>249.990,00</b> |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2022.

**JOSE ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003  
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**